



7994001

08620.019136/2012-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 2929/2024/DPDS/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

LUIS RODRIGO COSME RODRIGUES COSTA

Diretor

Belo Sun Mineração Ltda.

Rua Dragão do Mar, 1025 - Premen

Altamira/PA

rcosta@belosun.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº 003/2024 (SEI nº 7900326) - Projeto Volta Grande de Mineração de Ouro.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.019136/2012-40.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao ofício em referência, por meio do qual a empresa Belo Sun Mineração Ltda apresenta questionamentos sobre o componente indígena do processo de licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração de Ouro, informamos o que segue.
2. Esclarecemos que as solicitações constantes na Informação Técnica n.º 63/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI n.º 2070318), encaminhada pelo Ofício n.º 869/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI (2328619), e reiterada pelo Ofício n.º 2726/2023/DPDS/FUNAI (SEI n.º 5958196), não foram dirimidas em sua totalidade pelo empreendedor até o momento. Por conseguinte, indicamos novamente a necessidade de complementação dos estudos para inclusão das comunidades indígenas não aldeadas/ribeirinhas passíveis de serem impactadas pelo empreendimento no componente indígena do licenciamento ambiental, com a apresentação de matriz de impactos específica e propostas de medidas de controle, mitigação e/ou compensação dos impactos relacionados para estas comunidades.
3. Em relação ao andamento do processo de reivindicação fundiária da aldeia São Francisco, informamos que a solicitação apresentada pela comunidade será analisada pela Funai após a qualificação da demanda in loco.
4. Há que se destacar, por fim, que as questões abordadas nas Correspondências CE-NE 039/2013 (5957411) e CE 02538/2022_SSA (5957413), remetidas pela empresa Norte Energia, ainda não foram equacionadas.

5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC, telefone (61) 3247 6823.

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7994001** e o código CRC **E40BE6F6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.019136/2012-40

SEI nº 7994001

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>